



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA nº 4/2019/SUSEP/DIR2/CGCOM

Às Sociedades Supervisionadas pela SUSEP

Assunto: **ACORDO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**

Senhor Diretor de Relações com a SUSEP,

Considerando a promulgação do Decreto nº 9,446, de 11 de julho de 2018, que fixa os valores mínimos de cobertura estabelecidos pelo Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Cargas entre o Governo da República Federativa do Brasil e pelo Governo da República Cooperativista da Guiana;

Considerando que a habilitação das transportadoras junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT para efetuar o transporte rodoviário entre os dois países depende da contratação de seguro;

Considerando o caráter de urgência no estabelecimento dos parâmetros mínimos de seguro para o início das operações de transportes rodoviário entre os dois países;

Comunicamos que as sociedades seguradoras que desejem operar com o seguro de transporte internacional de carga e passageiros entre a República Federativa do Brasil e a República Cooperativista da Guiana, deverão protocolar produtos específicos na SUSEP, observando os parâmetros estabelecido na Circular SUSEP Nº 08/1989 e os limites de indenização estabelecidos no Decreto nº 9.446, de 11 de julho de 2018.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DA ROCHA NEVES (MATRÍCULA 1338145), Coordenador-Geral**, em 12/06/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0497913** e o código CRC **8F2185EB**.

